

Nexus Tech

Gestão de Ativos

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Nos termos do Anexo E da Resolução CVM nº 21/21 – Gestor de Recursos

Nome	NEXUS TECH GESTÃO DE ATIVOS LTDA.
CNPJ	17.055.372/0001-18
Categoria	Gestor de Recursos
Data-base	18 de março de 2026
Sede	Rua Adelaide Daniel de Almeida, nº 170, Bloco I, Conj. 27, Sala 17, Loteamento Center Santa Genebra, CEP 13080-661, Campinas/SP
Escritório Administrativo	Avenida Fausto Pietrobom, nº 670, Andar Superior, Sala 02, Jardim Planalto, CEP 13.145-189, Paulínia/SP
Site	www.nexustech.capital

1. Identificação dos Responsáveis pelo Formulário de Referência

Em atendimento ao disposto no Anexo E da Resolução CVM nº 21/21, os diretores abaixo identificados declaram ter revisado o presente Formulário de Referência e atestam que o conjunto de informações nele contido constitui retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Nexus Tech Gestão de Ativos Ltda.

1.1. Declarações dos Diretores

Nome	Marcel Chapuis Nigro
Cargo	Diretor de Gestão — Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários
Ato Declaratório CVM	nº 16.555
CPF	733.448.347-20

Nome	Ricardo Alexandre Von Franckemberg Sgarbi
Cargo	Diretor de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro
CPF	215.051.768-08

Eu, Marcel Chapuis Nigro, declaro que: (a) revi o presente formulário de referência; e (b) atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Nexus Tech Gestão de Ativos Ltda., na qual exerço a função de Diretor de Gestão.

Eu, Ricardo Alexandre Von Franckemberg Sgarbi, declaro que: (a) revi o presente formulário de referência; e (b) atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Nexus Tech Gestão de Ativos Ltda., na qual exerço o cargo de Diretor de Compliance e Risco.

Paulínia, 31 de março de 2026.

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve Histórico sobre a Constituição da Empresa

A trajetória do sócio Ronaldo Adriano Tizzo, teve início de 2007, através de atividades relacionadas à construção no mercado imobiliário. Nessa época, foi deparado com a enorme burocracia e falta de opções de crédito imobiliário dentro do sistema bancário tradicional.

Até que em 2012, o sócio fundador Ronaldo Adriano Tizzo, constituiu a AR Capital Securitizadora SA ("Securitizadora"), registrada na CVM e a AR Investimentos (antiga "AR Capital"), cuja intenção foi estruturar operações de CRI (Certificado Registro Imobiliário) e Fundos como opção de financiamento imobiliário fora do sistema bancário tradicional, em 2014 foi feito pedido de cancelamento do registro da Securitizadora na CVM, para atuar com a empresa de Consultoria de Crédito e Cobrança. Essa decisão se mostrou bastante assertiva, permitindo que desenvolvesse como consultoria de investimentos (2013) de Fundo de Investimentos de Direitos Creditórios (FIDC) em 2016, até AR Investimentos conquistou a autorização da CVM para gestão de recursos (2018), como principal foco em ativos imobiliário.

Em 2024, a AR, iniciou a gestão do 1º Fundo de Investimento Imobiliário do país, para Sustentabilidade Previdenciária do Município de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), com a publicação da Nota Técnica nº 145, para o aporte de imóveis para o Fundo de Investimento Imobiliário da CAMPREV (Instituto de Previdência Social do Município de Campinas/SP).

Em 2026, em linha com a evolução de suas atividades e com a crescente integração entre gestão de carteira com soluções tecnológicas proprietárias, a sociedade passou a adotar a denominação "Nexus Tech Gestão de Ativos Ltda", com sede no Município de Campinas/SP, em substituição à antiga AR Investimentos Asset Management Ltda. Na mesma ocasião, houve a alteração do quadro societário, com a admissão de Ricardo Alexandre Von Franckemberg Sgarbi como sócio, ao lado de Ronaldo Adriano Tizzo e Marcel Chapuis Nigro, refletindo a atual estrutura da gestora.

A Nexus Tech tem sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Adelaide Daniel de Almeida, nº 170 - Bloco I Conj 27, sala 17 no Bairro Loteamento Center Santa Genebra - CEP: 13080-661 e escritório administrativo na Avenida Fausto Pietrobom, nº 670, Andar Superior, Sala 02, Bairro: Jardim Planalto - CEP 13.145-189 na cidade de Paulínia, estado de São Paulo. Tem por objeto social, entre outras atividades (conforme descrito acima), o exercício das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "Administração de Carteira", nos termos da Instrução CVM 21/2021.

2.2. Mudanças Relevantes nos Últimos 5 Anos

a. Principais Eventos Societários

A Nexus Tech Gestão de Ativos Ltda, (antiga AR Investimentos) foi constituída em 26/07/2012 e, nos últimos 5 (cinco) anos, passou pelas seguintes alterações contratuais relevantes, para fins deste Formulário de Referência – Pessoa Jurídica:

7ª Alteração Contratual 25/01/2022

Deliberou-se sobre a entrada de Ronaldo Adriano Tizzo como administrador da sociedade, mantendo-se Marcel Chapuis Nigro como Diretor de Gestão e Evandro Luiz Joanini como Diretor de Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

8ª Alteração Contratual 18/12/2023

Deliberou-se sobre a renúncia de Evandro Luiz Joanini ao cargo de Diretor de Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, sendo admitido, em sua substituição, Ronaldo Adriano Tizzo, permanecendo Marcel Chapuis Nigro como Diretor de Gestão.

**9ª Alteração Contratual
06/03/2026**

Foram aprovadas alterações societárias relevantes, incluindo: (i) mudança da denominação social de AR Investimentos Asset Management Ltda para Nexus Tech Gestão de Ativos Ltda; (ii) alteração da sede para o Município de Campinas/SP; (iii) admissão de Ricardo Alexandre Von Franckemberg Sgarbi como sócio, passando o capital social a ser composto por Ronaldo Adriano Tizzo, Marcel Chapuis Nigro e Ricardo Alexandre Von Franckemberg Sgarbi; (iv) designação de Ricardo Alexandre Von Franckemberg Sgarbi para a Diretoria de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, no lugar do Ronaldo Adriano Tizzo.

b. Escopo das Atividades

A administração profissional de carteira de valores mobiliários de terceiros, conforme a Lei nº 6.385/76 e Resolução CVM nº 21/2021, conforme alterada.

c. Recursos Humanos e Computacionais

A Nexus, mantém recursos humanos e computacionais, adequados ao seu porte e às atividades que pretende desempenhar.

Recursos Computacionais: (i) 3 (três) linhas telefônicas; (ii) as dependências contam com acesso à internet fornecidos pela empresa Claro®, com link de 600 MB. O acesso é gerenciado com firewall, verificação de vírus no acesso a sites e filtro de conteúdo; (iii) antivírus corporativo com gerenciamento centralizado com aplicação do cliente nas estações. O acesso às informações é monitorado em tempo real; (iv) em termos de back-up, além do histórico de arquivos na rede de sistema de nuvem, os arquivos internos são copiados mensalmente para um HD externo que é levado pelo sócio administrador para um lugar externo seguro. O servidor possui seu dados em um servidor na nuvem com backup; (v) a rede, que é baseada em serviço de diretório, tem seus arquivos e pastas controlados através de permissões, sendo os usuários e senhas são controlados pelo gerente de T.I., que restringe os acessos; (vi) a Nexus conta com no break para o servidor e as estações de trabalho possuem laptops, com baterias próprias; e (vii) as portas de entrada possui senha de acesso e as salas tem acesso restrito.

d. Políticas e Controles Internos

A Nexus possui a totalidade dos Manuais e Políticas exigidos nos termos da regulamentação aplicável, presente em sua respectiva página - <https://nexustech.capital> - na rede mundial de computadores: Política de Confidencialidade; Política de Investimentos Pessoais e da Empresa; Código de Ética e Conduta; Política de Gestão de Riscos; Manual de Compliance, Controles Internos e Segurança da Informação; Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez; Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; Política de Rateio, Divisão de Ordens e Política de Voto, Política ESG e Política de Alocação e Seleção de Investimentos.

Todas as políticas são atualizadas anualmente e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos julgados necessários pela Nexus.

3. Recursos Humanos**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

O quadro da Nexus Tech é composto por profissionais experientes e certificados, distribuídos entre as áreas de gestão, compliance, risco, investimentos e administrativa.

a) Número de Sócios	3 (três): Ronaldo Adriano Tizzo, Marcel Chapuis Nigro e Ricardo Alexandre Von Franckemberg Sgarbi
b) Número de Empregados	4 (quatro): analista de compliance e risco, analista de investimentos, analista jurídico e administrativo
c) Número de Terceirizados	2 (dois)

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

Nome	Marcel Chapuis Nigro
Registro CVM	Ato Declaratório nº 16.555
CPF	733.448.347-20
Cargo	Diretor de Gestão
Data de Posse	22/05/2019
Prazo de Mandato	Indeterminado
Certificações	CGE, CGA e CFG (ANBIMA); AAI – Agente Autônomo de Investimentos (Ancord); PQO (B3)

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação.

Não aplicável. Não há.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

A Nexus Tech Gestão de Ativos Ltda. não contrata auditores independentes externos para auditoria das demonstrações financeiras próprias, por não se enquadrar na obrigatoriedade prevista na regulamentação aplicável.

a. nome empresarial	Não aplicável
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável
c. descrição dos Serviços contratados	Não aplicável

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

Sim. A receita proveniente de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e investimentos da Nexus com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não. O patrimônio líquido da Nexus Tech não representa mais de 0,02% dos recursos financeiros sob administração, nem supera o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações Financeiras

Não se aplica. A Nexus Tech se enquadra no inciso III do § 2º do art. 1º da Resolução CVM nº 21/21, sendo dispensada da apresentação de demonstrações financeiras auditadas.

6. Escopo das Atividades

6.1. Atividades Desenvolvidas

a. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

Os serviços prestados pela Nexus: Administração de recursos de carteira e valores mobiliários de terceiros, por meio da gestão discricionária de carteira de fundos de investimentos previstos na Resolução CVM 175 e/ou de carteiras administradas.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Gestão de Fundos de Investimentos Imobiliário FII e/ou Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e/ou Carteiras Administradas.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Conforme a política de investimentos prevista nos Regulamentos dos fundos de investimentos previstos na Resolução CVM 175, e/ou dos instrumentos de carteiras administradas, e/ou Política de Investimentos dos Fundos de Investimentos sob gestão.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Conflitos de Interesse e Outras Atividades

a) Potenciais Conflitos de Interesse

Para mitigar riscos dessa natureza, a Nexus desenvolveu políticas internas para orientar e estabelecer as melhores práticas e padrões de conduta e governança no exercício das suas atividades, em observância às normas dos diversos órgãos reguladores e autorreguladores aos quais se sujeita. Destaca-se, conforme descrito em suas políticas internas, a realização de operações sempre com base em valores e práticas de mercado, a segregação, independência e autonomia decisória e financeira para tomada de decisões de cada área. Além disso, todas as práticas, procedimentos e rotinas da

Nexus são monitorados pela área de Compliance, que atua de forma independente em relação a todas as demais áreas, de modo a manter o controle a autonomia na fiscalização, averiguação e aplicação de penalidades, conforme descrito nas Políticas Internas da Nexus.

Em caso de dúvida sobre a realização de uma determinada operação que possa gerar conflito de interesses, os colaboradores da Nexus deverão consultar o Diretor de Compliance e Risco, para que se avalie a conveniência/adequação da operação almejada.

b) Atividades de Sociedades do Grupo

Empresa que poderia gerar conflitos de interesses seria a AR Capital Securities Cia Securitizadora S.A, por possuir o mesmo sócio administrador, Ronaldo Adriano Tizzo, contudo, a Securitizadora, sem registro ativo na CVM, atua como empresa de crédito e cobrança, se encontra em endereço diferente e não possui a mesma diretoria.

6.3. Perfil dos Investidores

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

3 (três) investidores. Todos qualificados.

b. número de investidores, dividido por:

Tipo de Investidor	Quantidade
i. Pessoas naturais	0
ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1
iii. Instituições financeiras	0
iv. Entidades abertas de previdência complementar	0
v. Entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. Regimes próprios de previdência social	2
vii. Seguradoras	0
viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. Clubes de investimento	0
x. Fundos de investimento	0
xi. Investidores não residentes	0
xii. Outros (especificar)	0

c. recursos financeiros sob administração, dividido por tipo de ativo:

Tipo de Ativo	Valor (R\$)
a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00

c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 82.057,64
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 82.057,64

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Cotas de Fundos de Renda Fixa	R\$ 82.057,64
Demais Classes de Ativos	R\$ 0,00
Total sob Administração	R\$ 82.057,64

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

7. Grupo Econômico

7.1. Estrutura do Grupo Econômico

a. controladores diretos e indiretos	Ronaldo Adriano Tizzo — 90% das cotas (CPF: 288.875.628-57)
b. controladas e Coligadas	Não há
c. participações da empresa em Sociedades do Grupo	Não há

d. participações de Sociedades do Grupo na empresa	Não há
e. sociedades sob Controle Comum	Não há

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Nexus Tech não integra grupo econômico com estrutura de participações relevantes. O controle é exercido diretamente pelos três sócios pessoas físicas, sem constituição de holding ou estrutura societária intermediária.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Estrutura Administrativa e Atribuições

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

As principais atribuições do departamento técnico são desempenhadas por Ronaldo Adriano Tizzo: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a embasar as decisões de investimento a serem tomadas pela Nexus; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do benchmark dos fundos; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembleias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (c) planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macroeconômicos domésticos e internacionais.

Atua em conjunto com o gestor de carteira, sendo este último o responsável, entre outras coisas, pelas decisões sobre os ativos que farão parte dos investimentos, e em que proporção, considerando, entre outros fatores, as políticas de investimentos pré-estabelecidas e aprovadas em comitê. Atribuições do Comitê de Investimentos: i) Definição dos critérios para aquisição ou venda de ativos, de acordo com os tipos de operação; ii) Análise das operações novas para integrar o portfólio; iii) Gestão estratégica: Avaliação de performance, diversificação, liquidez, distribuição de rendimentos, etc.

Atua em conjunto com o gestor de carteira, sendo este último o responsável, entre outras coisas, pelas decisões sobre os ativos que farão parte dos investimentos, e em que proporção, considerando, entre outros fatores, as políticas de investimentos pré-estabelecidas e aprovadas em comitê.

Atribuições do Comitê de Investimentos: i) Definição dos critérios para aquisição ou venda de ativos, de acordo com os tipos de operação; ii) Análise das operações novas para integrar o portfólio; iii) Gestão estratégica: Avaliação de performance, diversificação, liquidez, distribuição de rendimentos, etc.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos: composto pelo i) gestor dos fundos, ii) analista de investimentos e iii) diretor de risco. Com reuniões mensal, este Comitê tem por principal finalidade discutir as estratégias de investimento dos Fundos, por meio de apresentações individuais que demonstrem os fundamentos das alocações e o percentual do risco alocado em cada um dos Fundos. Suas decisões são registradas em atas assinadas e arquivadas eletronicamente.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

A Sociedade é composta por 4 (quatro) diretorias:

- **Diretoria de Gestão:** responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, elaboração de análises, decisões de investimento e gestão ativa dos portfólios.
- **Diretoria de Compliance:** responsável pelo cumprimento de manuais, normas, regras de conduta, controles internos, regulamentação e legislação aplicáveis.
- **Diretoria de Risco:** responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada carteira de valores mobiliários administrada.
- **Diretoria de Prevenção à Lavagem de Dinheiro:** responsável pela aplicação das regras de identificação, cadastro, registro, comunicação e responsabilidade referentes aos crimes de 'lavagem' ou ocultação de bens, direitos e valores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor Responsável	Administração de Carteira	Risco e Compliance
Nome	Marcel Chapuis Nigro	Ricardo Alexandre Von Franckemberg Sgarbi
Idade	67 anos	43 anos
Profissão	Gestor de Recursos	Empresário
CPF	733.448.347-20	215.051.768-08
Cargo ocupado	Diretor	Diretor
Data da Posse	22/05/2019	04/03/2026
Prazo de mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos na empresa	Membro de Comitê, conforme item 8.1(b) acima	Membro de Comitê, conforme item 8.1(b) acima

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Diretor responsável: Marcel Chapuis Nigro

i. Cursos Concluídos:

- Bacharel em Analista de Sistemas – PUC-RJ (1985)
- MBA Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria – FGV (2009)

ii. Aprovação em exame de certificação profissional:

- CGE, CGA e CFG – Certificação de Gestor de Investimentos (ANBIMA)
- Administrador de Carteiras – CVM (Ato Declaratório nº 16.555)
- AAI – Agente Autônomo de Investimento (Ancord)
- PQO – BMFBovespa

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da Empresa	Nexus Tech Gestão de Ativos (anteriormente AR Investimentos)
Cargo e funções	Diretor de Gestão – Administração de carteira de valores mobiliários (registrada na CVM)
Atividade principal da empresa	Gestora de recursos
Datas de entrada e saída	2019 – Atual

Nome da Empresa	FGV – Fundação Getúlio Vargas
Cargo e funções	Professor Unidade Alphaville – Pós Graduação em Administração de Empresas, nas disciplinas de Gestão Financeira, Matemática Financeira, Economia e Contabilidade
Atividade principal da empresa	Ensino Educacional
Datas de entrada e saída	28/03/2011 (2010 – Atual)

Nome da Empresa	Verisys Tecnologia e Soluções
Cargo e funções	Diretor Financeiro
Atividade principal da empresa	Desenvolvimento de software para plataformas de call center
Datas de entrada e saída	2009 – 2013

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Diretor responsável: Ricardo Alexandre Von Franckemberg Sgarbi

i. Cursos Concluídos:

- Bacharel em Engenharia Civil – UNIFACP (22/02/2021)
- Técnico em Transações Imobiliárias – IDK Educacional (2022)

ii. Aprovação em exame de certificação profissional:

- CPA-20 – ANBIMA (dezembro/2025)
- FBB 100 – Correspondente Bancário Completo + LGPD (FEBRABAN, março/2022)
- CA 600 – Crédito Imobiliário (ABECIP, maio/2022)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa	Nexus Tech Gestão de Ativos Ltda. (anteriormente AR Investimentos)
Cargo e funções	Diretor de Risco e Compliance
Atividade principal da empresa	Gestora de recursos
Datas de entrada e saída	Março/2026 – atual

Nome da empresa	Nexus Tech Gestão de Ativos Ltda. (anteriormente AR Investimentos)
Cargo e funções	Analista de Compliance e Risco
Atividade principal da empresa	Gestora de recursos
Datas de entrada e saída	2021 – 2026

Nome da empresa	AR MFO Gestão de Patrimônio LTDA
Cargo e funções	Sócio Administrador
Atividade principal da empresa	Gestora de recursos
Datas de entrada e saída	Setembro/2021 – atual

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

O diretor responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item 8.5 acima (Ricardo Alexandre Von Franckemberg Sgarbi).

a. currículo — cursos concluídos; exame de certificação profissional; principais experiências profissionais

Vide item 8.5 acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Não se aplica. A Nexus não realiza a distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**a. quantidade de profissionais**

Composta pelo Diretor de Gestão, Marcel Chapuis e pelo Diretor de Compliance, Risco e Prevenção de Lavagem de Dinheiro, Ricardo Alexandre Von Franckenberg Sgarbi.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O departamento técnico da Nexus se encarrega da tarefa de alocação dos investimentos nas diversas carteiras de investimentos sob gestão, analisando os diversos valores mobiliários e ativos no âmbito do escopo das políticas de investimentos que a Nexus opera, utilizando-se para tanto da plataforma oferecida pelo BTG Pactual e planilhas e modelos de precificação.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para a atividade de gestão de recursos, a Nexus se utiliza da Plataforma do banco BTG Pactual, Funds BTG, Asset Servicing (fundos) e planilhas de apoio para fins de obtenção de dados históricos de preços de ativos, informações econômicas, balanços de empresas, site de RI, dentre outros, bem como de softwares para cotações em tempo real dos ativos disponíveis para investimento.

O software de cotação dos ativos será Mais Retorno e Fundamentus, além das informações fornecido pelo banco BTG Pactual aos usuários que nela possuem contas. A Nexus já possui acesso ao sistema através das contas. O sistema de informação para consulta e auxílio em tomada de decisões é de desenvolvimento próprio. Criamos uma planilha e sistema disponíveis na internet com apoio da inteligência artificial que auxiliará na análise de dados em forma de gráficos, balanços, históricos e indicadores como de P/L, Lucro Líquido, Endividamento, Ebit frenteira eficiente, alocação ótima, dentre outros, por meio dos quais as carteiras de investimentos serão atualizadas, benchmarks serão comparados, taxas serão cotadas e tendências serão analisadas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**a. quantidade de profissionais**

2 (dois) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

É atribuição da Diretoria de Compliance a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da Nexus.

Cabe à Diretoria de Compliance da Nexus o desempenho das seguintes funções: (i) validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na Nexus, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores; (ii) elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da Nexus; (iii) assegurar o controle de informações confidenciais; (iv) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações; (v) monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da Nexus, bem como as leis e normas vigentes; (vi) identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesse; e (vii) conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; dentre outras.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Diretor de Compliance deverá encaminhar às Diretorias integrantes da Nexus, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (i) as conclusões dos exames efetuados; (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (iii) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pelo Diretor de Risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las. Referido relatório deve ficar disponível para a CVM na sede da Nexus, por um período mínimo de 5 (cinco) anos contado da sua respectiva emissão.

Compõem os processos de compliance da Nexus, desenvolvidos por esta asset, os seguintes Procedimentos Operacionais - POPs: (i) Auditoria Mensal de Conformidade com o Termo de Adesão ao Manual de Compliance; (ii) Auditoria Mensal de Verificação de Treinamento de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro; (iii) Cadastro e Revisão de Dados e Documentação de Clientes; (iv) KYC - Know Your Client (Conheça seu Cliente); (v) Auditoria Mensal de Verificação de Documentos de RH; e (vi) Reunião Mensal de Auditoria de Itens do Manual de Compliance.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou gestão de Fundos, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Nexus ou fora dela.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

São atribuições da Diretoria de Risco o acompanhamento das carteiras no que tange às respectivas políticas de investimento e os fatores de risco. Cabe à Diretoria de Risco da Nexus o desempenho das seguintes funções: (i) monitorar, por meio da depuração de dados dos emissores e dados de mercado, os riscos de crédito, preço, liquidez, concentração, contraparte e operacional das carteiras que gerencia; (ii) elaborar relatórios de preço, liquidez e demais parâmetros, com base em testes quantitativos; (iii) em caso de resultados verificados fora dos parâmetros determinados, desenquadramentos e riscos excessivos, endereçar alertas para à Diretoria de Gestão e demais Diretorias da Nexus.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Conforme previsto nos Manuais de Gerenciamento de Risco e Gestão de Liquidez da Nexus. Compõem o sistema de risco da Nexus planilhas especificamente desenvolvidas por esta asset para este fim, nas quais são calculadas o Value at Risk – VaR e Beta Estimado das carteiras.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Risco exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Nexus ou fora dela.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:**a. Quantidade de profissionais**

Não há.

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência nas atividades

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**a. quantidade de profissionais**

Não há.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

9. Remuneração

A remuneração da Nexus Tech decorre exclusivamente de taxas cobradas em razão da prestação de serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme descrito a seguir.

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Nexus atua exclusivamente como gestora de fundos de investimento e, em decorrência desta atividade, sua remuneração advém exclusivamente de taxa de administração e de taxa de performance.

- a) Fundos Investimentos de Renda Fixa: Taxa de administração máxima de 0,3% a.a;
- b) Fundos de Investimentos Direitos Creditórios: Taxa de administração máxima de 1,5% a.a;
- c) Fundos FII: Taxa de administração máxima de 1,50% a.a;
- d) Carteira Administrada de 0,50% até 1,00% a.a;
- e) Taxa de performance de 20% sobre o excedente ao benchmark (conceito marca d'água) nos fundos, atualmente não é cobrada taxa de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

Tipo de Taxa	% sobre Receita Total
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0,00
c. taxas de ingresso	0,00
d. taxas de saída	0,00
e. outras taxas	0,00

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Nexus tem por princípio básico proteger sua reputação e defender os interesses de seus clientes. Para isso, é imprescindível que ela contrate colaboradores e prestadores de serviços de reputação ilibada, e negocie com participantes do mercado/prestadores de serviços de mesmo prestígio, bem como qualificação/certificação compatível com as atividades que devem ser por eles realizadas.

Com esse intuito, a área de Compliance estabelece procedimentos de aprovação de novos clientes, prestadores de serviços e colaboradores, além de auxiliar as áreas devidas no processo de análise, conforme disposto abaixo.

(i) o agente prestador dos serviços de administração, escrituração e custódia dos fundos e dos investimentos deverá ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; posição no ranking ANBIMA; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses entre os serviços de administração e de custódia dos ativos da Nexus; clareza nas informações prestadas em relatórios gerenciais de risco e enquadramento; cumprimento de prazos; e custo dos serviços; (ii) como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deverá possuir um patrimônio compatível com sua atividade, bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, quanto a fundos de ações e multimercado, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 36 (trinta e seis) meses; e (iii) ao se avaliar a melhor execução, o Diretor de Gestão deverá considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras coisas, a capacidade de execução da ordem, a qualidade dos departamentos de análises, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição, sendo, ainda, características necessárias, para efeito de aprovação das corretoras, a expertise operacional, a infraestrutura operacional, e os relatórios de research.

Dessa forma, o processo de aprovação de novos prestadores de serviços para os fundos de investimento sob gestão da Nexus visa, primordialmente, assegurar a regularidade das instituições com as quais a Nexus pretende estabelecer parceria.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Nexus acompanhará o mercado dos principais prestadores de serviço, monitorará as diversas opções para avaliar quais oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão e revisará permanentemente estes valores, de forma a reduzir os custos de transação. Com vistas a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse de seus fundos geridos, a Nexus acompanhará as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período, e buscará avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis a corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, frequência de erros, e impacto no mercado/liquidez (ii) qualidade do material de research; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; e (v) existência de selo de qualidades da BMF&BOVESPA ou outros, conforme aplicável.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os Colaboradores, obrigam-se a reportar ao Diretor de Compliance, caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na mesma, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços. Caso referidos brindes ou presentes tenham valor superior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Diretor de Compliance decidirão acerca da destinação do brinde ou presente, podendo a Diretoria, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada a referido brinde ou presente, inclusive a sua devolução ou distribuição ou sorteio entre todos os Colaboradores.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Além do histórico de arquivamento na rede de sistema de nuvem, os arquivos internos são copiados e retirado mensalmente por seu sócio administrador, possibilitando o acesso a esses arquivos, de qualquer outro computador, através de senha de acesso, de forma a continuar com a rotina sem perdas significativas nos arquivos e procedimentos. Caso, ocorra algum evento que impeça o acesso à sede da Nexus, a equipe irá imediatamente para um espaço segregado nas demais dependências detidas do sócio administrador, para dar continuidade aos trabalhos. Todos os computadores são laptops, configurados para trabalho externo, com todos os requerimentos para tal. Arquivos confidenciais só poderão ser acessados quando sincronizados com o servidor.

Além do backup mensal dos nossos arquivos em HD externo, a Nexus possui armazenamento em sistema de nuvem, com acessos através de permissões, de acordo com as funcionalidades do usuário, com o sistema baseado na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

A Nexus possui práticas de minimização de riscos operacionais: (i) compras e vendas de ativos exigem a documentação da ordem e da execução da ordem efetuada por terceiros; (ii) há backup diário da rede, site de contingência, nobreak dos servidores e laptops com baterias próprias; e (iii) são realizados cálculo da cota diária para conciliação com a precificação dos administradores, checagem das operações efetuadas, acompanhamento dos ativos e passivos dos fundos para verificação junto às partes envolvidas, tais como os administradores fiduciários.

Com o objetivo de assegurar a efetividade do Plano de Contingência, devem ser realizados testes periódicos (Pentest), para identificar eventuais falhas na estrutura e no processo. Os testes têm por escopo a simulação da ativação do ambiente de contingência, tanto por falha física ou tecnológica. Os testes devem ser realizados anualmente com a participação das pessoas chave e do Diretor de TI. As evidências de realização dos testes devem ser armazenadas e os resultados dos testes devem ser levados em consideração para complementação deste Plano, se necessário.

Mensalmente, também são realizados testes nos computadores e servidor da Nexus, para checagem das funcionalidades de cada equipamento (antivírus, firewall, e-mail, diretórios, etc...).

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

São considerados ativos de liquidez imediata: (i) fundos DI; (ii) títulos públicos; (iii) operações compromissadas com liquidez diária; e (iv) ativos de crédito de instituições financeiras com garantia de recompra. Margem de segurança ao risco de liquidez é o percentual do PL do fundo alocado em ativos de liquidez imediata. Este percentual é reavaliado diariamente pelo gestor baseado na previsão de fluxos de caixa futuros. Todos os fundos da Nexus possuem planilhas de controle dos fluxos de caixa futuros que contemplam: (i) aplicações de cotistas; (ii) resgates de cotistas; (iii) liquidação de ativos financeiros; (iv) despesas operacionais dos fundos; e (v) expectativa de come-cotas. Com base nestas planilhas, é definido pelo gestor o volume máximo que pode ser alocado em ativos financeiros e quanto deve permanecer em ativos líquidos para cobrir os fluxos de caixa estimados para os próximos 30 dias, com margem de segurança.

Como os fundos geridos pela Nexus não operam em mercados futuros, não há risco de chamadas de margem. No caso de a previsão indicar falta de liquidez para o cumprimento do pagamento dos próximos 30 dias, o gestor inicia imediatamente a venda de ativos não considerados de liquidez imediata. Situações limites podem levar o gestor a liquidar os ativos do fundo a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido do fundo. Outras alternativas são o fechamento do fundo para resgates ou o resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não Aplicável considerando que a Nexus não fará a distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.nexustech.capital

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos

Não Aplicável, pois a Nexus não é sujeito passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não Aplicável, pois Nexus não é sujeito passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência	Sim
Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Sim

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central, SUSEP ou PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras	Nada a declarar: Marcado
Condenações por crime falimentar, prevaricação,	Nada a Declarar: Marcado

<p>suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Nada a declarar: Marcado</p>
<p>Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Nada a declarar: Marcado</p>
<p>Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Nada a declarar: Marcado</p>
<p>Títulos contra si levados a protesto</p>	<p>Nada a declarar: Marcado</p>

Paulínia, 31 de março de 2026.